REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

*Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições para o ano de 2018 e determina outras providências.*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 21, de 29 de agosto de 2017, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições a entidades filantrópicas, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R$ 4.986.800,02 (Quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e dois centavos), às entidades especificadas no anexo desta Lei.

Parágrafo único. A transferência dos recursos é realizada com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, através dos órgãos correspondentes à atividade da entidade.

Art. 3º Somente às instituições, cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal e seus respectivos Conselhos, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4ºA concessão de subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - ter, a beneficiária, caráter assistencial e atender diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, médica, educacional, cultural ou esportiva;

II -não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - ser declarada, por lei, como entidade de utilidade pública;

IV -a existência de recurso orçamentário e financeiro;

V -celebração do respectivo Termo de Parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, quando for o caso.

Parágrafo único. Estão dispensadas da condição a que se refere o inciso III deste artigo as entidades de caráter educacional.

Art. 5º O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base nos Planos de Aplicação dos Recursos, obedecendo a real necessidade da beneficiária, comprovada após análise e deliberação dos Conselhos respectivos.

Art. 6ºAs transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas/privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Termo de Parceria, Convênio, Acordo, Ajuste e outros instrumentos congêneres, efetivando-se mediante depósito em conta específica, na forma da legislação vigente.

Art. 7ºA concessão de ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 8ºAs entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do gestor concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Cláudio (MG), 11 de dezembro de 2017.

# CLÁUDIO TOLENTINO

# Presidente

# TIM MARITACA

# 1º Membro

# HERIBERTO TAVARES AMARAL

# 2º Membro

**ANEXO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Entidades que poderão receber as subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2018.** | | | | |
| **NOME DA**  **INSTITUIÇÃO** | **ATUAL PRESIDENTE** | **NÍVEL DE PROTEÇÃO** | **CNPJ/MF** | **VALOR** |
| Cons. Des. Com. de Jacarandá | Ricardo Eugênio de Oliveira Gonçalves | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 06.235.596/0001-95 | R$ 2.000,00 |
| AMBAS (B. Valongo e Bela Vista) | Waldemar Xavier da Silva | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 20.935.789/0001-80 | R$ 2.000,00 |
| APAE | Paulo de Melo Filho | Proteção especial de média complexibilidade a portadores de necessidades especiais. | 00.604.648/0001-77 | R$ 45.025,00 |
| ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Cláudio | Werllerson Geraldo Caputo Santana | Proteção especial de alta complexidade ao idoso. | 02.038.812/0001-51 | R$ 100.075,00 |
| ASMOB (B. do Rosário...) | Wilson Cláudio Teixeira | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 23.775.570/0001-59 | R$ 2.000,00 |
| Assoc. Ipê Amarelo - ANATUR | Geraldo Tadeu de Araújo | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 07.750.970/0001-53 | R$ 6.000,00 |
| Associação Claudiense de Artistas e Artesãos (ASCLART) | Sueli Aparecida Silva Martins Gonçalves | Desenvolvimento comunitário | 04.134.977/0001-52 | R$ 5.000,00 |
| Associação de Amparo, Prevenção e Conscientização para o Desenv. Social e Assist. – Projeto FADA | Arly Amorim | Proteção especial de alta complexidade para dependentes químicos. | 16.492.169/0001-27 | R$ 6.000,00 |
| Associação dos Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves” | Geralda Jacinta de Paula Prado | Desenvolvimento comunitário | 23.055.089/0001-99 | R$ 5.000,00 |
| Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Cláudio – Assetuc | Amilton José Rabelo | Incentivo à Educação Superior | 22.595.261/0001-34 | R$ 300.000,00 |
| Bloco Caricato “Couro de Rato” | Geraldo Afrânio Teles da Fonseca | Promoção cultural | 20.937.744/0001-44 | R$ 10.000,00 |
| Bom Samaritano Ass. de Amparo. | Ronaldo Rocha de Castro | Proteção especial de alta complexidade ao idoso. | 64.487.028/0001-88 | R$ 68.633,34 |
| Casa de Menores São Tarcísio | Janaína Gonçalves e Gonçalves | Proteção especial de alta complexidade a criança e ao adolescente. | 19.604.735/0001-52 | R$ 13.000,00 |
| Centro Infantil Mãe Chica | Helvécio Ferreira Pinto | Atendimento maternal de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos | 23.764.988/0001-60 | R$ 29.675,00 |
| Clube da Maior Idade Renascer | Paulo Martins das Neves Vilaça | Proteção social básica ao idoso | 04.682.232/0001-28 | R$ 11.000,00 |
| **NOME DA**  **INSTITUIÇÃO** | **ATUAL PRESIDENTE** | **NÍVEL DE PROTEÇÃO** | **CNPJ/MF** | **VALOR** |
| Clube de Mães de Mons. João Alexandre | Natália Maria de Moraes | Proteção social básica à criança, ao adolescente e juventude. | 23.764.301/0001-97 | R$ 10.000,00 |
| Clube de Mães Saud Mitre | Meire Izabel M. Pereira Moreira | Proteção social básica à criança, ao adolescente e juventude. | 23.774.607/0001-24 | R$ 38.566,67 |
| Comunidade “VEM SER” | Regina Maria Salomé Rocha e Souza | Proteção esp. de alta complexidade para dependentes químicos | 08.436.343/0001-05 | R$ 39.350,00 |
| Cons. Des. Com. Custódios | Maria do Carmo Ribeiro Pereira | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 08.633.980/0001-71 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. da Bocaina. | Mariele Apda. Botelho Pereira | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 23.764.285/0001-32 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. da Com. de Ribeirão São Vicente | Natália Terezinha de Oliveira | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 11.703.947/0001-85 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. da Formiguinha | Vinicius Calazans Tavares de Souza | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 23.769.011/0001-36 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. de Mons. João Alexandre | Rômulo Gonçalves Souza | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 20.930.798/0001-88 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. de Rocinha | Félix Bruno Valério | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 64.486.327/0001-06 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. do Corumbá | Udebran Pereira da Rocha | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 02.602.135/0001-52 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. do Matias | José Maria Costa | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 00.873.740/0001-32 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. do Ribeirão do Cervo | Francino Antônio Rabelo de Melo | Defesa e Garantia de Direitos – Desenvolvimento comunitário | 20.948.477/0001-00 | R$ 2.000,00 |
| Cons. Des. Com. São Bento | David Lopes Tavares | Defesa e Garantia de Direitos –Desenvolvimento Comunitário | 20.931.507/0001-76 | R$ 2.000,00 |
| Conselho Central da S.S.V.P. | Geraldo José Machado | Defesa e Garantia de Direitos - Apoio Socioassistencial | 19.605.120/0001-40 | R$ 10.000,00 |
| Corporação Musical Harmonia Celeste | Emanuel de Sousa Silveira | Desenvolvimento cultural | 10.422.326/0001-60 | R$ 10.000,00 |
| Grupo Amor Exigente “São Geraldo” | Marta Gonçalves e S Rodrigues | Defesa e Garantia de Direitos – Apoio Socioassistencial | 13.534.577/0001-25 | R$ 5.000,00 |
| **NOME DA**  **INSTITUIÇÃO** | **ATUAL PRESIDENTE** | **NÍVEL DE PROTEÇÃO** | **CNPJ/MF** | **VALOR** |
| Grupo de Resgate Voluntário da Cidade de Cláudio/MG | Amilton José Rabelo | Serviços móveis de atendimento a urgências | 23.896.297/0001-10 | R$ 4.700,00 |
| Irmandade Nossa Senhora do Rosário | Paulo Martins das NevesVilaça | Preservação cultural | 23.773.427/0001-28 | R$ 35.000,00 |
| Lar Beneficente Santo Antônio | Ronaldo Rocha de Castro | Proteção especial de alta complexidade ao idoso | 01.442.394/0001-09 | R$ 71.133,34 |
| NURAP – Núcleo de Aprend. Educacional | Edna Tavares de Oliveira (coord.) | Ações de Defesa e Garantia de Direitos | 57.745.291/0004-07 | R$ 5.000,00 |
| Projeto Doando Amor | Magno Barroso Gonçalves | Desenvolver ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente | 19.949.432/0001-71 | R$ 4.700,00 |
| Santa Casa de Misericórdia de Cláudio | Carlos Augusto Cardoso de Menezes | Incentivo à saúde | 19.604.511/0001-40 | R$ 4.017.350,00 |
| Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino -Projeto Prosseguir | Conceição Aparecida Pereira Barros | Proteção social básica à criança, ao adolescente. | 20.927.430/0001-60 | R$ 61.916,67 |
| Sociedade Musical Santa Cecília | Messias de Souza Trindade | Desenvolvimento cultural | 20.917.811/0001-69 | R$ 20.000,00 |
| Sociedade Protetora dos Animais de Cláudio/MG – APAC | Marta Adelina Oliveira Madeira | Proteção de animais no Município de Cláudio | 26.755.869/0001-60 | R$ 18.675,00 |
| SOS - Serviços de Obras Sociais | José Gonçalves Mitre | Defesa e Garantia de Direitos – Apoio Socioassistencial | 06.369.924/0001-46 | R$ 10.000,00 |

**Total: R$ 4.986.800,02 (Quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais e dois centavos).**

Cláudio (MG), 11 de dezembro de 2017.

# CLÁUDIO TOLENTINO

# Presidente

# TIM MARITACA

# 1º Membro

# HERIBERTO TAVARES AMARAL

# 2º Membro